



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE - SUPERH**

Ofício nº 22 /2025 - SESAB/SUPERH

Salvador/BA, 23 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Disponibilização, a partir de 24.01 (sexta-feira), de **861 vagas remanescentes**, referente aos Editais n. 001 e 002/2024, que dispõe sobre o chamamento de Instituições de Ensino Superior - IES, públicas e privadas, habilitadas em celebrar convênio que tenham como objeto a concessão de vagas de estágio obrigatório não remunerado.

**Às Instituições de Ensino Superior - IES, públicas e privadas.**

Caros(as) Representantes,

Ao cumprimentá-los(as), sirvo-me do presente para cientificá-los(as) acerca da publicação da **relação de vagas remanescentes** (ev. 00106640459), referente aos Editais n. 001 e 002/2024, que dispõe sobre o chamamento de Instituições de Ensino Superior - IES, públicas e privadas, interessadas em celebrar convênio que tenham como objeto a concessão de vagas de estágio obrigatório não remunerado, em conformidade à Lei Federal nº 11.788/2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

As Instituições de Ensino interessadas em ocupar essas vagas deverão formalizar manifestação de interesse no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, enviando ofício, conforme modelo anexo, para o e-mail [processosseletivos.sgeo@saude.ba.gov.br](mailto:processosseletivos.sgeo@saude.ba.gov.br).

Nos casos em que houver mais de uma manifestação de interesse para a mesma vaga, será respeitada a ordem de classificação estabelecida no processo seletivo.

A redistribuição das vagas seguirá os critérios definidos no item 7.5 dos Editais nº 001/2024 e 002/2024, os quais dispõem sobre a faixa de acesso das IES por setores dos Estabelecimentos de Saúde.

Com essas considerações, encaminha-se o referido Ofício para ciência, ampla divulgação e adoção das medidas cabíveis.

No ensejo, em caso de maiores esclarecimentos, a Coordenação de Integração da Educação e Trabalho na Saúde, da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis, por intermédio do contato telefônico (71) 3103-1658 | 31031659, permanece à disposição para esclarecer dúvidas que se façam necessárias.

Cordialmente,

**Janaína Peralta**

Superintendente de Recursos Humanos da Saúde I SESAB/SUPERH



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Peralta de Souza, Superintendente**, em 24/01/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00106637365** e o código CRC **214CDD88**.